

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 03/ 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/02/12

Período Antes da Ordem do Dia

- *Relatório Anual do Fundo de Descentralização – Educação 2024.*
- *Email de 31 de janeiro de 2025 da Unidade de Saúde Local do Médio Tejo do Médio Tejo – Reunião Alargada de 27 de janeiro de 2025 / Resumo.*
- *Email de 31 de janeiro de 2025 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara do Entroncamento*
- **Renúncia ao mandato de Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.**

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Plano de Sinalização Temporária (PST) / Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais, Execução de Ramais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais, Execução de Ramais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais em Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha – Ratificação.*
5. *Email de 24 de janeiro de 2025 da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. – Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Salgueiro Maia, S/N / Vila Nova da Barquinha - Ratificação.*
6. *Proposta de Deliberação nº 4 de 29 de janeiro de 2025, do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Proposta de Tarifário da Tejo Ambiente para 2025.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

7. *Processo n.º 1/2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. – Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução / Loteamento – Licença n.º 2/2024.*
8. *Informação de 31 de janeiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis / Ratificação.*
9. *Email de 30 de janeiro de 2025 da E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Pedido de Autorização de abertura de vala na Rua do Além- Vila Nova da Barquinha / Autorização de realização de trabalhos e aprovação de Pano de Sinalização - Ratificação.*
10. *Informação n.º 01/2025 – GT de 30 de janeiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização – EM 541, Tancos / Vila Nova da Barquinha.*
11. *Informação n.º 02/2025 – GT de 30 de janeiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização – Largo Manuel Henriques Pirão / Vila Nova da Barquinha.*
12. *Informação n.º 03/2025 – GT de 30 de janeiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização – Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização – Rua D. Afonso Henriques, n.º 4, Cardal / Vila Nova da Barquinha.*
13. *Informação de 7 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.*
14. *Processo n.º 3/1997 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Luís Martins Sousa Ramalho – Alteração à Licença de Loteamento n.º 1/1999 – Urbanização Quinta do Lagarito / Lote 12.*
15. *Processo n.º 460/1966 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Luís Martins Sousa Ramalho – Auto de Divisão de Prédio em Regime de Propriedade Horizontal / Rua da Esperança, n.º 4-6, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

16. *Proposta de Deliberação nº 5 de 06 de fevereiro de 2025, do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Trail Almourol à Vista / Corte e Condicionamento de Trânsito.*
17. *Proposta de Deliberação nº 6 de 10 de fevereiro de 2025, do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Revogação da Qualificação de Projeto de Interesse Municipal / Bark-Bioparque.*
18. *Proposta de Deliberação nº 8 de 10 de fevereiro de 2025, da Vereadora Sr.ª Paula Sofia Prada Pontes – Apreciação e Deliberação sobre a nomeação nominal do Coordenador Técnico do Programa CLDS 5G / Ratificação.*
19. *Proposta de Deliberação nº 9 de 10 de fevereiro de 2025, da Vereadora Sr.ª Paula Sofia Prada Pontes – Apreciação e deliberação sobre o Plano de Ação / CLDS 5G.*
20. *Proposta de Deliberação nº 10 de 10 de fevereiro de 2025, da Vereadora Sr.ª Paula Sofia Prada Pontes – Apreciação e deliberação sobre as alterações introduzidas ao Plano de Ação / CLDS 5G*
21. *Proposta de Deliberação nº 10 de 10 de fevereiro de 2025, da Vereadora Sr.ª Paula Sofia Prada Pontes – Apreciação e deliberação sobre o Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação da Rede Social de Vila Nova da Barquinha.*
22. *Proposta de Deliberação nº 7 de 10 de fevereiro de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar do Cais de Tancos, 2260-301 Tancos, Vila Nova da Barquinha, destinado a comércio de bebidas / Ratificação.*
23. **Atendimento ao Público.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE FEVEREIRO DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

ATA Nº 03/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Exma. Senhora Vereadora MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do teor do Relatório Anual do Fundo de Descentralização – Educação 2024, onde constam as alterações principais, implementadas pela transferência de competências, designadamente, a assunção dos encargos das escolas do 2º e 3º Ciclos e Ensino secundário (água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, entre outras associadas ao seu funcionamento), bem como o fornecimento de refeições e circuitos de transportes escolares, inclusive para as crianças com necessidades específicas e leite escolar.

* Foi também presente ao Órgão Executivo Municipal pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para conhecimento, o email de 31 de janeiro de 2025 da Unidade de Saúde Local do Médio Tejo, relativo à reunião de trabalho realizada no dia 27 de janeiro de 2025, onde a Unidade Local de Saúde do Médio Tejo teve a oportunidade de apresentar os resultados indicadores obtidos em 2024 e os principais objetivos que constam do Plano de Desenvolvimento pra o ano de 2025, enviando na mesma oportunidade, Resumo da apresentação feita na referida reunião.

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu também conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, do email de 31 de janeiro de 2025, enviado pelo exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento – SR. Jorge Faria, que veio através do mesmo informar que, renunciou ao mandato de Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, agradecendo também a partilha e amizade de todos, com quem veio a trabalhar enquanto Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 02 de 22 de janeiro de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 11 de fevereiro de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **3.822.605,37€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito euros e vinte e sete cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e sete euros e dez cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2025/01/15, Proc. n.º 30/2017 – Deferir a Megan Ferreira Bogas, residente na Rua da Fonte, n.º 41 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de legalização de muro de vedação confinante com a via pública e vala de água, do prédio sito na Rua da Fonte, n.º 41 / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/01/28, Proc. n.º 138/1969 – Deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, n.º 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de alterações no decurso de obra – Reabilitação de pavilhão para estabelecimento comercial, do prédio sito na Rua Luís de Camões, n.º 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/01/31, Proc. n.º 28/1985 – Deferir a Telma Sofia Oliveira Messias, residente na Rua das Forças Armadas, n.º 53, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de legalização de alteração por alteamento de muro e portões confinantes com a via pública, do prédio sito na Rua das Forças Armadas, n.º 53, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Plano de Sinalização Temporária (PST) / Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo

ASSUNTO: Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais, Execução de Ramais de Abastecimento de Águas e de Saneamento

**de Águas Residuais, Execução de Ramais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais em Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha – Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 21 de janeiro de 2025 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o Plano de Sinalização Temporária, apresentado pela Empresa Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, com vista à realização da operação e manutenção dos serviços de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais, Execução de Ramais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais, Execução de Ramais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais em Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, que tiveram lugar nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025.

O referido Plano, visou possibilitar o desenrolar dos trabalhos da obra, por forma a não colocar em risco qualquer condutor ou peão que circulasse nos caminhos ou estradas de acesso ou interseção com a zona de realização de trabalhos, bem como evitar acidentes.

DELIBERAÇÃO Nº 34/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 21 DE JANEIRO DE 2025 DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE APROVOU O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, APRESENTADO PELA EMPRESA TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, COM VISTA À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESCRITOS”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

Documento: Email de 24 de janeiro de 2025 da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.

ASSUNTO: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Salgueiro Maia, S/N / Vila Nova da Barquinha - Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 24 de janeiro de 2025 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, através do qual foi deferido o pedido de autorização formulado pela E-redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., para o levantamento de pavimento e abertura de vala na Rua Salgueiro Maia, S/N, Vila Nova da Barquinha, bem como foi aprovado o respetivo Plano de Sinalização de Trabalhos.

O referido pedido prede-se com a necessidade de execução de ramal que liga na sua rede no local – extensão de rede subterrânea com colocação de armário. O prazo provável para execução dos trabalhos é de 5 (cinco) dias, sendo realizado pela Empresa Visabeira.

DELIBERAÇÃO Nº 35/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 24 DE JANEIRO DE 2025 DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE DEFERIU O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FORMULADO PELA E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A., PARA O LEVANTAMENTO DE PAVIMENTO E ABERTURA DE VALA NA RUA SALGUEIRO MAIA, S/N, VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO APROVOU O RESPETIVO PLANO DE SINALIZAÇÃO DE TRABALHOS”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 4 de 29 de janeiro de 2025, do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Proposta de Tarifário da Tejo Ambiente para 2025

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 23 de dezembro de 2024, relativa à proposta de tarifário apresentada pela Tejo Ambiente para o ano de 2025 relativa à venda dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, e tendo em consideração que o Executivo Municipal se deve pronunciar sobre a proposta de atualização do referido tarifário e ainda o parecer da ERSAR, que apesar de não ser vinculativo, sugere a aplicação de taxas de atualização dispares, e superiores, das propostas pela Tejo Ambiente e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral da mesma, o Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, a aprovação da Proposta de Tarifário para 2025 apresentada pela Tejo Ambiente, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

DELIBERAÇÃO Nº 36/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE TARIFÁRIO APRESENTADA PELA TEJO AMBIENTE, EIM, S.A., PARA O ANO DE 2025, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, E NOS TERMOS PROPOSTOS.”

MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER A REFERIDA PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3., DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 1/2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução / Loteamento – Licença n.º 2/2024

Síntese:

Por requerimento de 19 de dezembro de 2024, veio a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, n.º 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de terreno sito na Quinta do Serrado, denominado “Quinta da Bôa Esperança” / Vila Nova da Barquinha, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 2/2024, requerer a receção provisória das obras de urbanização do referido Loteamento, bem como a redução da caução prestada no âmbito das referidas obras de urbanização.

A informação técnica sustenta:

“Pelo requerimento em epígrafe foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pela licença n.º 2/2024 de 7 de maio, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (doravante RJUE).

Para o efeito, e de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, foi realizada em 22/01/2025 a vistoria com as presenças do interessado e dos senhores Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, representante da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Arq. Francisco Pontes Varanda Gonçalves, representante da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Eng.



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

César Luís Soares de Oliveira, representante da Divisão Municipal de Obras e Manutenção, e do fiscal municipal Hugo Miguel Macedo Vieira Marques, que integraram a comissão desta vistoria.

Na vistoria verificou-se que as obras de urbanização se encontram concluídas, em conformidade com os projetos aprovados e as telas finais entregues, com os pareceres finais das entidades externas, que a área se encontra limpa e reparada, estando em condições de serem recebidas provisoriamente.

Deverá anexar-se o auto de vistoria e receção provisória assinado pelos intervenientes, para a devida homologação em reunião do órgão executivo.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 54.º do RJUE, o montante da caução inicial (222.819,64€ + IVA), deve ser reduzido até 90%, ficando o remanescente para garantia das obras de urbanização até à receção definitiva”.

DELIBERAÇÃO Nº 37/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RESPEITANTES AO LOTEAMENTO TITULADO PELA LICENÇA Nº 02/2024 DE 7 DE MAIO, E PROCEDER À REDUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA EM 90%, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE 2025/01/20”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação de 31 de janeiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de janeiro de 2025, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 12336/2025 de 21/01/2025;
- Nº de pedido 13258/2025 de 22/01/2025;
- Nº de pedido 13335/2025 de 22/01/2025;
- Nº de pedido 16835/2025 de 28/01/2025.

DELIBERAÇÃO Nº 38/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 31 DE JANEIRO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 30 de janeiro de 2025 da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.



ASSUNTO: Pedido de Autorização de abertura de vala na Rua do Além- Vila Nova da Barquinha / Autorização de realização de trabalhos e aprovação de Pano de Sinalização - Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho de 31 de janeiro de 2025 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, através do qual foi autorizada a realização dos trabalhos de abertura de vala na Rua do Além / Vila Nova da Barquinha, com vista à execução de ramal de ligação da sua rede no local, bem como foi aprovado o plano de sinalização de trabalhos na via pública, apresentado pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A..

DELIBERAÇÃO Nº 39/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 31 DE JANEIRO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DE VALA NA RUA DO ALÉM / VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO FOI APROVADO RESPETIVO O PLANO DE SINALIZAÇÃO DE TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, PARA A SUA EXECUÇÃO”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 01/2025 – GT de 30 de janeiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização – EM 541, Tancos / Vila Nova da Barquinha



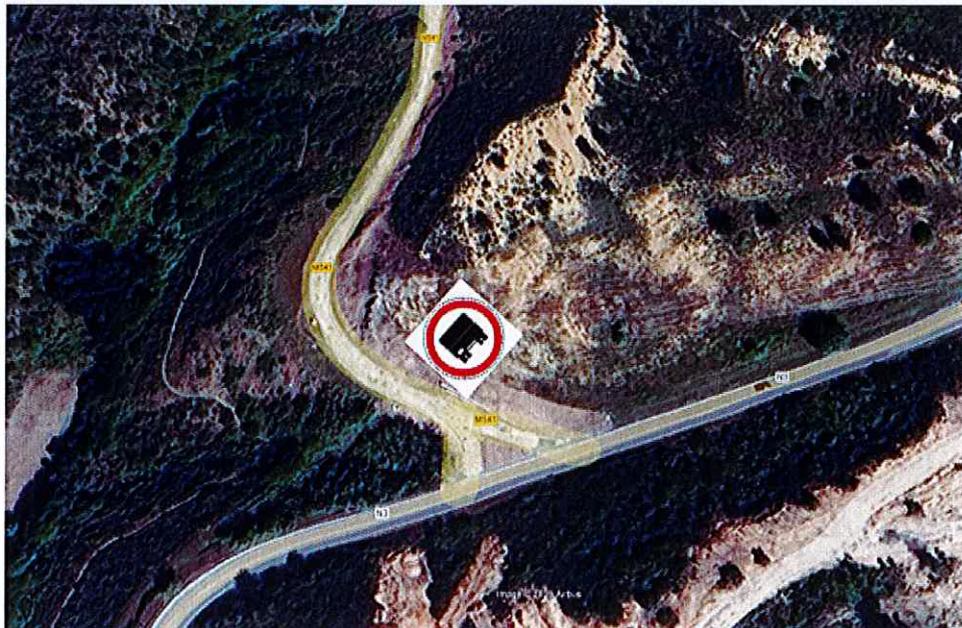
Síntese:

A Estrada Municipal 541, na Freguesia de Tancos / Vila Nova da Barquinha, encontra-se com o seu pavimento em muito mau estado, existindo na mesma 2 (duas) pontes muito estreitas, facto pelo qual, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal a proibição da circulação automóvel a veículos pesados, em ambos os sentidos, na referida Estrada.

Nestes termos, a sinalização a colocar será a seguinte:

Sinalização a colocar sentido Tancos – Tomar:

1 x -  C3b – Trânsito proibido a veículos pesados



Sinalização a colocar sentido Tomar – Tancos:

1 x -  C3b – Trânsito proibido a veículos pesados



DELIBERAÇÃO Nº 40/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL A VEÍCULOS PESADOS, EM AMBOS OS SENTIDOS, NA ESTRADA MUNICIPAL 541, NA FREGUESIA DE TANCOS / VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO APROVAR A COLOCAÇÃO DA RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

Documento: Informação nº 02/2025 – GT de 30 de janeiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização – Largo Manuel Henriques Pirão / Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Face à dificuldade diária, em conseguir estacionamento para as viaturas pertencentes ao Município, que se encontram em serviço, verificou-se a necessidade da existência de pelo menos 2 (dois) lugares de estacionamento, junto aos Serviços Municipalizados destinados a viaturas municipais.

Assim, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, a criação de 2 (dois) lugares de estacionamento, destinados às viaturas municipais, assinalando a sua existência com a marcação com sinalização vertical de 2 (dois) lugares, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

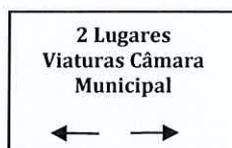


Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

Sinalização a colocar:

1 x -  H1a – Estacionamento autorizado

1 x – Placa adicional



DELIBERAÇÃO Nº 41/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CRIAÇÃO DE 2 (DOIS) LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS MUNICIPAIS, JUNTO AOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO APROVAR A COLOCAÇÃO DA RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3., DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 03/2025 – GT de 30 de janeiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização – Rua D. Afonso Henriques, n.º 4, Cardal / Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Por requerimento de 23 de fevereiro de 2023 (n.º entrada n.º 1503 de 2023/02/23), veio o Sr. Vitor Manuel Marques Barata, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 4, Cardal / Vila Nova da Barquinha, solicitar a marcação de 1 (um) lugar para estacionamento de viatura para deficientes, dado existirem sempre viaturas estacionadas na referida Rua, sendo esta de sentido único. Com o requerimento, foi apresentado Atestado Médico de Incapacidade Multiuso superior a 50%.





A sinalização a colocar será a seguinte:

- 1 x -  H1a – Estacionamento autorizado.
1 x – Placa adicional  Mod. 11d



DELIBERAÇÃO Nº 42/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MARCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA 1 (UMA) VIATURA, DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO APROVAR A COLOCAÇÃO DA RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 7 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem com os imóveis que à data de 7 de fevereiro, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 18063 de 30/01/2025;
- Nº de pedido 18108 de 30/01/2025;
- Nº de pedido 18310 de 30/01/2025;
- Nº de pedido 18742 de 31/01/2025;
- Nº de pedido 19751 de 03/02/2025;
- Nº de pedido 21684 de 05/02/2025;
- Nº de pedido 23235 de 06/02/2025;
- Nº de pedido 23246 de 06/02/2025;
- Nº de pedido 23656 de 07/02/2025;
- Nº de pedido 23661 de 07/02/2025;
- Nº de pedido 23666 de 07/02/2025;



- N° de pedido 23673 de 07/02/2025;
- N° de pedido 23677 de 07/02/2025;
- N° de pedido 23683 de 07/02/2025.

DELIBERAÇÃO N° 43/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 3/1997 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Luís Martins Sousa Ramalho

ASSUNTO: Alteração à Licença de Loteamento n.º 1/1999 – Urbanização Quinta do Lagarito / Lote 12

Síntese:

Por requerimento de 2 de janeiro de 2025, veio o Sr. José Luís Martins Ramalho, residente na Rua José Morais, n° 2, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito em Casal do Lagarito ou Quinta do Lagarito , Lote n° 12 / Vila Nova da Barquinha, com a área de 219,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o n° 1381, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 773/19990909, requerer que se digne a Câmara Municipal autorizar alteração à Licença de Loteamento n° 1/199, com vista à alteração de uso da fração B (Rua D^a. Maria



II, n.º 5 – R/C D), Lote 12 da Urbanização da Quinta do Lagarito / Vila Nova da Barquinha, destinada a comércio, para habitação.

A Informação Técnica sustenta:

“É requerida uma alteração à Licença de Loteamento n.º 1/1999, referente a alteração de uso da fração B (R. D. Maria II, n.º 5 – R/C D) lote 12 da Urbanização da Quinta do Lagarito, Vila Nova da Barquinha, o qual está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2591, e registado na CRP sob o n.º 773 da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.

Pelo presente req.to foram entregues os elementos instrutórios solicitados no ofício 126, de 17/01/2025.

A proposta consiste na alteração de uso da fração acima identificada, de comércio para habitação, passando o lote 12 de 5 fogos e 2 comércios para 6 fogos e 1 comércio. A área privativa da fração tem 83,15m².

Para o efeito, o requerente procedeu à entrega dos elementos instrutórios, incluindo as plantas de síntese existente e planta síntese proposta, com os mapas de loteamento respetivos.

Por se tratar de uma alteração de uso compatível, a proposta mantém o enquadramento nos índices e parâmetros do PDM.

Em face do exposto, julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão.

De acordo o disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE, na sua redação atual “...A alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.”; e desconhecendo os serviços da câmara a identificação da totalidade dos proprietários dos lotes / frações (o loteamento tem 78 frações), propõe-se, a exemplo de casos anteriores, que seja publicado / publicitado edital para efeitos de não oposição à realização da alteração proposta, pelo período de 10 dias, para que os mesmos, querendo, se possam manifestar”.



DELIBERAÇÃO Nº 44/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO Nº 3 DO ARTIGO 27º DO RJUE – REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, NOTIFICAR OS INTERESSADOS POR MEIO DE EDITAL, PARA, QUERENDO, E NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE PRONUNCIAREM SOBRE A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 1/1999 “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 460/1966 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Luís Martins Sousa Ramalho

ASSUNTO: Auto de Divisão de Prédio em Regime de Propriedade Horizontal / Rua da Esperança, n.º 4-6, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Por requerimento de 27 de janeiro de 2025, requereu Cabeça de Casal da Herança de Maria Madalena Brito Alves, residente na Rua Vigílio Ferreira, nº 26, Lote 15, Cardal, na qualidade de proprietária de um prédio urbano sito Rua da Esperança nº 4 e 6, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2377-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 599/19950216, da freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo à sua divisão em propriedade horizontal, que se digne a Câmara Municipal certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo



composto por 2 (duas) frações autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas diretamente para a rua.

A Informação Técnica sustenta:

“Pretende-se a divisão do prédio sito na Rua da Esperança, n.º 4-6, lugar de Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, prédio descrito na CRP com o n.º 599, e inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 2377-P e 2378-P da freguesia de Vila Nova da Barquinha (anterior freguesia extinta de Moita do Norte), em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas e logradouro comum repartido afeto ao uso exclusivo de cada uma das frações.

De acordo com a informação da fiscalização de 05/02/2025, o prédio urbano assinalado nas plantas de localização e de implantação reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto pelas frações autónomas descritas no requerimento e no quadro de áreas, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, propondo-se à câmara municipal, de acordo com o art.º 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), o deferimento da pretensão, de acordo com o Auto de Propriedade Horizontal em anexo.

Ao prédio estão atribuídos os seguintes números de polícia:

- Fração **A**: número **6** de polícia;
- Fração **B**: número **4** de polícia”.

DELIBERAÇÃO N.º 45/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NO PRÉDIO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO CERTIFICAR NOS MESMOS TERMOS “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5 de 06 de fevereiro de 2025, do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Trail Almourol à Vista / Corte e Condicionamento de Trânsito

Síntese:

No próximo dia 2 de março de 2025, o Grupo Cicloturismo Barquinhense irá realizar a prova desportiva “Trail Almourol à Vista”.

Sendo esta uma prova desportiva que se revela de extrema importância para a dinamização do desporto no concelho, promovendo Vila Nova da Barquinha ao nível turístico e económico, uma vez que os participantes se deslocam com as suas equipas e famílias ao nosso concelho, e por forma a evitar congestionamento de trânsito, nas montagens e na hora da partida, na zona da meta, o Vereador Senhora Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, que se procede ao seguinte corte de trânsito:

- dia 2 de março de 2025, das 00h00 até às 14h00 - Corte de trânsito no Cais do Castelo de Almourol;
- dia 1 de março de 2025, das 09h00 do até às 17h00 do dia 2 de março de 2025 - Corte de trânsito na Avenida dos Plátanos do Parque Ribeirinho de VNB;
- Condicionamento de trânsito na zona da partida entre as 08h45 e as 09h15, na Rua 25 de Abril / Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO N° 46/2025



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO NA AVENIDA DOS PLÁTANOS DO PARQUE RIBEIRINHO E NO CAIS DO CASTELO DE ALMOUROL, NOS TERMOS PROPOSTOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6 de 10 de fevereiro de 2025, do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Revogação da Qualificação de Projeto de Interesse Municipal / Bark-Bioparque

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que enquadra a criação de instrumentos de política autárquica que promovam o crescimento económico e a atração de investimentos e respetiva criação de postos de trabalho por parte das autarquias, visando a promoção e desenvolvimento dos respetivos territórios.

Considerando que o referido diploma consagra, expressamente, que a Câmara Municipal possui competência material para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, de acordo com a alínea ff), do nº 1 do artigo 33º do mesmo Regime.

Considerando ainda que o Regulamento n.º 759/2018 — Regulamento Municipal de Incentivo a Fixação de Empresas — Barquinha mais Investimento, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 216, 9 novembro de 2018, foi criado e aprovado em reunião de Câmara de 19 de setembro de 2018 e na Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018,



que prevê no “Artigo 2º do regulamento as entidades beneficiárias, e que considera beneficiários potenciais dos apoios a conceder as entidades empresariais que se proponham implementar projetos de desenvolvimento no concelho e cujo interesse municipal seja formalmente reconhecido pelo Município.

Considerando também que o artigo 4º, desse regulamento, concretiza aquilo que se entende por interesse municipal, e que o compromisso das entidades requerentes deve ficar explícito no contrato conforme previsto no artigo 14º.

O Projeto Bark-Bioparque, Olifantes & Nature, Unipessoal Lda, foi remetido pelo promotor ao município que após verificação das condições aprovou por unanimidade em reunião de executivo do dia 17 de abril de 2019 e posteriormente submetido à AM para apreciação e deliberação, a proposta de qualificação de Interesse Municipal (ponto 6) o projeto foi aprovado por unanimidade em 24 de abril de 2019.

Desde a sua aprovação, em treze sessões da AM foram abordados diferentes aspetos relacionadas com o desenvolvimento do projeto, especialmente, informação sobre diligências efetuadas pelo Município para obter informação junto do promotor ou resposta a questões colocadas pelos deputados municipais sobre os desenvolvimentos entre sessões da AM, particularmente ponto da situação, as garantias e os prazos de execução do projeto.

Segundo os dados mais recentes disponibilizados apresentados na informação transmitida à AM, obtida após pedido de esclarecimento enviado à entidade promotora e monitorização permanente por parte do Município de Vila Nova da Barquinha, no âmbito das suas competências de verificar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pela entidade beneficiária, destaca-se o seguinte:

- (i)** O valor patrimonial do prédio para implementar o Biopark era de 10.646.903,40€;
- (ii)** O documento referente a fundo de depósito do BPI, era em 18-11-2018, de 800 mil euros, e foi atualizado em 19-12-2024, para o valor de 10.010.758,30 €;
- (iii)** O documento da CGD, Balcão de Tomar, era em 14-11-2024, 5.135.000€;
- (iv)** Documento de fundo de investimento estrangeiro, no valor de US 45.0000.00, em tranches;



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

Obs. Outras referências sem evidências materiais, que por razões de confidencialidade não são referidas.

Na 5ª sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia 20 de dezembro de 2024 foi deliberado por unanimidade submeter ao executivo a resolução do projeto até ao final do mês de janeiro de 2025.

O executivo reuniu com o promotor do projeto no passado dia 03 de janeiro e solicitou-lhe provas materiais documentais inequívocas da capacidade de executar o referido projeto, as quais não foram apresentadas até ao momento atual.

Assim, não tendo sido apresentadas as provas solicitadas e considerando que os prazos que foram largamente ultrapassados para a implantação do projeto Bark-Bioparque, Olifantes & Nature, Unipessoal Lda.

Proponho:

- A revogação da qualificação de interesse municipal para o projeto Bark-Bioparque, Olifantes & Nature, Unipessoal Lda.;
- A posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 47/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REVOGAR A QUALIFICAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO BARQK – BIOPARQUE, DA OLIFANTES & NATURE, UNIPESSOAL LDA., BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 8 de 10 de fevereiro de 2025, da Vereadora Sr.^a Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Apreciação e Deliberação sobre a nomeação nominal do Coordenador Técnico do Programa CLDS 5G / Ratificação

Síntese:

O programa CLDS-5G (Contratos Locais de Desenvolvimento Social – 5G) pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade.

Assim, e na sequência da intenção de apresentação de candidatura ao Programa Financiador Pessoas 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão) - Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração (CLDS-5G), e cumprindo o estipulado no Aviso PESSOAS-2024-12, sobre a obrigatoriedade de aprovação nominal do Coordenador Técnico, em regime de exclusividade com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e afeto ao CLDS – 5G, foi presente ao Órgão Executivo Municipal o *curriculum vitae* do Técnico Superior de Educação Social, Sr. Rui André Raimundo de Matos, bem como a respetiva Declaração de Exclusividade.

A nomeação nominal em apreço, foi devidamente aprovada em reunião plenária do Conselho Local da Ação Social (CLAS) de Vila Nova da Barquinha no dia 5 de setembro de 2024.

Nestes termos, e tendo em consideração o perfil do referido candidato, que reúne todas as condições pretendidas, e à pertinência do Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social CLDS 5G de Vila Nova da Barquinha, a Vereadora Sr.^a. Paula



Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação nominal do referido Coordenador Técnico do CLDS-5G, com efeitos retroativos a 5 de setembro de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 48/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADA A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DA CLDS-5G “.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9 de 10 de fevereiro de 2025, da Vereadora Sr.^a Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Apreciação e deliberação sobre o Plano de Ação / CLDS 5G

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Na sequência da intenção de apresentação de candidatura ao Programa Financiador Pessoas 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão) - Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração (CLDS-5G), cuja operação consiste num conjunto de ações dirigidas às famílias, com uma forte componente preventiva da pobreza, desenvolvimento social e capacitação e intervenção em contexto de emergência social,



apresenta-se a proposta de Plano de Ação, cujo eixo de intervenção se relaciona com o Desenvolvimento Social, Capacitação Comunitária e Intervenção em contextos de emergência social e cenários de exceção (Eixo 4); os destinatários são os agregados familiares de baixos rendimentos, em situação de vulnerabilidade ou pobreza.

As ações obrigatórias do Eixo 4 são, designadamente:

- a) Promoção da igualdade de acesso das pessoas que integrem agregados familiares em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de saúde, alimentação, habitação condigna e apoio social integrado;
- b) Dinamização de ações que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para a igualdade e cidadania;
- c) Realização de um acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos – alvo definidos, através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvam uma intervenção individualizada, integrada e participativa;
- d) Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência;
- e) Realização de ações de divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis, sobre os seus direitos e deveres, e promoção do seu associativismo, participação e intervenção cívica;
- f) Promoção de uma intervenção social em contextos de emergência, em articulação interinstitucional e multinível, junto de grupos de migrantes em situação de extrema vulnerabilidade ou outros que requeiram apoio e intervenções de carácter imediato.
- g) Colaboração na promoção da inclusão social das famílias em situação de extrema vulnerabilidade, nomeadamente promovendo a ativação dos seus direitos, em articulação com outras atividades da rede social e da sociedade civil;



- h) Desenvolvimento de ações integradas que promovam o enquadramento e acompanhamento de pessoas em situação de sem abrigo, com vista à sua inclusão social plena;
- i) Promoção de ações de informação e formação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.

O Plano de Ação é um instrumento de planeamento da intervenção, a desenvolver pelo CLDS-5G, ao longo da duração do mesmo. O documento foi elaborado com base em instrumentos de planeamento adequados à natureza e dimensão territorial do CLDS-5G, tais como os elaborados pelos CLAS, nomeadamente no Diagnóstico Social e/ou no Plano de Desenvolvimento Social concelhios e nos instrumentos de planeamento municipal, organizando-se em eixo e ações.

O documento em apreço foi aprovado em reunião plenária do Conselho Local da Ação Social (CLAS) de Vila Nova da Barquinha no dia 05 de setembro de 2024.

Face ao exposto e à pertinência do referido instrumento de planeamento, bem como o Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social CLDS 5G de Vila Nova da Barquinha, propõe-se:

- A apreciação e deliberação sobre o Plano de Ação – CLDS 5G, inicial, que se anexa, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024”.

DELIBERAÇÃO Nº 49/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO CLDS-5G, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 10 de 10 de fevereiro de 2025, da Vereadora Sr.ª Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Apreciação e deliberação sobre as alterações introduzidas ao Plano de Ação / CLDS 5G

Síntese:

Na sequência da análise da candidatura PESSOAS-FSE+-01566000, submetida ao Pessoas 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificação e Inclusão), Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração (CLDS-5G), foi verificado que a mesma não se encontrava devidamente instruída, tendo a Equipa da Unidade de Apoio a Programas solicitado a remessa de esclarecimentos e informações, designadamente, a retificação do descrito em algumas atividades.

Nestes termos, as alterações propostas foram as seguintes:

- a) Atividades N.ºs 1, 6 e 8: substituir "Ações Formação" por "Ações de Informação";
- b) Atividades N.ºs 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 12 - Colocar o número absoluto de destinatários a atingir, na coluna "Indicador De Resultado";
- c) Atividade11 "Carrinha Social": alterar o seu descritivo para "Facilitar o acesso e participação em atividades culturais, desportivas e lúdicas, a pessoas com dificuldades económicas, situação de isolamento ou mobilidade reduzida."



As referidas alterações, foram aprovadas em reunião plenária do Conselho Local da Ação Social (CLAS) de Vila Nova da Barquinha no dia 10 de fevereiro de 2025, tendo sido proposto ao Órgão Executivo Municipal, pela Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes a sua aprovação, tendo em consideração a pertinência do referido instrumento de planeamento, e ainda o Programa Contrato Local de desenvolvimento Social CLDS 5G de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 50/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS ALTERAÇÕES AO PLANO DE AÇÃO CLDS-5G, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 10 de 10 de fevereiro de 2025, da Vereadora Sr.^a Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Apreciação e deliberação sobre o Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação da Rede Social de Vila Nova da Barquinha

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A Rede Social é uma medida de política social ativa, que visa a articulação das entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividade na área concelhia, com vista à erradicação da pobreza e da exclusão social e à promoção do desenvolvimento social



local, tendo sido criada em novembro de 1997, pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 197/97, e regida atualmente pelo Decreto-Lei N.º 115/2006 de 14 de junho.

Assente num planeamento estratégico e de articulação, a Rede Social desenvolve o seu trabalho através de metodologias participativas de investigação, processo que decorre em três etapas distintas, nomeadamente o Diagnóstico da situação social do concelho, a definição de linhas orientadoras de intervenção que contribuem para a produção do Plano de Desenvolvimento Social e, por fim, a sua operacionalização através do Plano de Ação.

O Diagnóstico à realidade social de Vila Nova da Barquinha é um processo de análise e compreensão da situação social do concelho, tendo como principais objetivos alcançar uma visão abrangente e precisa do cenário atual, o que envolve a identificação dos problemas, desafios, oportunidades e recursos disponíveis na comunidade. O documento visa identificar as necessidades mais urgentes da população, auxiliando no entendimento das causas subjacentes aos problemas sociais enfrentados pela comunidade.

O Diagnóstico Social é composto por oito domínios temáticos, nomeadamente: Demografia, Dinâmicas Socioeconómicas, Educação e Formação, Habitação, Saúde, Igualdade de Género, Segurança e Ação Social. Relacionadas com estes domínios, foram também identificadas as populações-alvo particularmente vulneráveis aos fenómenos de pobreza e de exclusão social, designadamente Crianças e Jovens em Situação de Vulnerabilidade, População Sénior, Pessoas com Deficiência ou Incapacidade, Pessoas com Comportamentos Aditivos, Pessoas em Situação de Sem-Abrigo e Violência Doméstica e de Género.

No seguimento do anterior documento, surge o Plano de Desenvolvimento Social, um instrumento de definição conjunta e negociada de objetivos prioritários para a promoção do desenvolvimento social local. Tem em vista não apenas a produção de efeitos corretivos ao nível da redução da pobreza, do desemprego e da exclusão social, mas também efeitos preventivos gerados através de ações da animação das comunidades e da indução de processos de mudança, com vista à melhoria das condições de vida das populações.



O Plano de Desenvolvimento Social 2025-2028 servirá de enquadramento a todas as intervenções promotoras de desenvolvimento social, durante o período vigente, tendo em consideração as problemáticas identificadas no diagnóstico social, encontra-se dividido em duas partes, o Eixo Transversal, que integra a dinamização da Rede Social e do Radar Social e cinco Eixos de Intervenção Prioritária. Os eixos de intervenção prioritária foram definidos com base nas principais problemáticas identificadas, nomeadamente, Família e Comunidade; Educação, Formação e Inserção Profissional; Habitação; Saúde e Igualdade de Género.

Por fim, mas não menos importante, o Plano de Ação 2025-2026, potenciador do trabalho em rede e da definição de estratégias de forma concertada, é um documento essencial para direcionar e otimizar esforços e recursos, não apenas na resolução dos problemas sociais previamente identificados, como também na promoção de mudanças positivas e na melhoria das condições de vida das pessoas e da comunidade. A elaboração do Plano de Ação de Vila Nova da Barquinha para o biénio de 2025-2026 contribui com ações e estratégias direcionadas para os eixos de intervenção previamente definidos no Plano de Desenvolvimento Social (PDS), considerando o contexto atual e deverá assumir um carácter flexível que permita ajustar a intervenção das entidades à realidade, não perdendo o fio condutor da concretização dos seus objetivos gerais e específicos.

Os documentos foram elaborados pela Equipa Radar Social, nas pessoas da Dra. Mara Francisco e Dra. Beatriz Correia, no âmbito do projeto Radar Social, e aprovados em reunião plenária do Conselho Local da Ação Social (CLAS) de Vila Nova da Barquinha no dia 10 de fevereiro de 2025.

Face ao exposto e à pertinência dos referidos instrumentos estratégicos e de planeamento, propõe-se a apreciação e deliberação sobre os seguintes documentos:

- Diagnóstico Social do concelho de Vila Nova da Barquinha;
- Plano de Desenvolvimento Social 2025-2028;
- Plano de Ação 2025-2026”.



DELIBERAÇÃO Nº 51/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O DIAGNÓSTICO SOCIAL, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO DE AÇÃO DA REDE SOCIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 7 de 10 de fevereiro de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar do Cais de Tancos, 2260-301 Tancos, Vila Nova da Barquinha, destinado a comércio de bebidas / Ratificação

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2025, foi aberto procedimento de Concurso Público, com vista à atribuição da Concessão da Exploração do Bar de Tancos / Vila Nova da Barquinha, bem como foram aprovadas as peças do procedimento e designados os membros do júri.



Contudo, foi necessário proceder a alterações pontuais à referidas peças, por forma a dotar as mesmas de uma maior clareza, originando alterações ao respetivo Edital bem como ao Programa de Procedimento.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho de 10 de fevereiro de 2025 do Exmo. Presidente da Câmara, pelo qual foram aprovados o novo Edital e Programa de Concurso, com vista à abertura de novo procedimento de Hasta Pública para a Concessão de Exploração do Bar de Tancos / Vila Nova da Barquinha, bem como foram aprovados os membros do júri propostos, para condução do referido procedimento.

Os membros do Júri do procedimento serão os seguintes:

Vogais Efetivos:

- Fernando Manuel dos Santos Freire;
- Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre;
- Isabel Cristina Parracho Gonçalves.

Vogal Suplente:

- Maria de Lurdes Gil Jesuvino.

DELIBERAÇÃO Nº 52/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO QUAL FOI AUTORIZADA A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, FORAM APROVADAS AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEADOS OS MEMBROS DO JÚRI, NOS TERMOS PROPOSTOS”.



Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/02/2025

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 169 a 422/2025, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **393.978,91€** (trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo